



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

COMPETÊNCIAS

Gestão 2025-2028

Secretaria Municipal de Administração

Responsável: Guilherme Augusto de Oliveira Leite

E-mail: guilherme.administracao@pinhalao.pr.gov.br

Endereço: Rua Manoel Ribas, 326

Bairro: Centro, - CEP: 84925-000

Telefone: (43) 3569-1179

Horário de atendimento: 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs

Atribuições:

É competência da Secretaria Municipal de Administração o planejamento operacional dos serviços gerais de aquisição, guarda, controle e distribuição de materiais, o aproveitamento ou alienação de materiais inservíveis, a administração de arquivo, protocolo, reprografia, meios de comunicação, cantina, controle e fiscalização da frota municipal, administração e controle da ocupação física dos contratos de locação para instalação de unidades de serviço, guarda e vigilância de prédios municipais e daqueles ocupados para o desempenho de atividades municipais, administração e controle dos contratos de prestação de serviços relativos à sua área de atividade e assessoramento aos demais órgãos; planejamento operacional da execução de atividades de administração de pessoal, compreendendo recrutamento, seleção, admissão, alocação, remanejamento e exoneração de recursos humanos, juntamente com os serviços técnicos realizados pelo setor de recursos humanos; elaboração da folha de pagamentos; controle dos atos formais de pessoal; controle documental da legislação Municipal; gestão e manutenção do cadastro de recursos humanos, de perícia médica, de higiene e de segurança do trabalho; verificação da realização de exames pré-admissionais para ingresso no quadro de servidores do Município, execução da política geral de recursos humanos, compreendendo a uniformização da concessão de desempenho e a implementação da política salarial; programação, manutenção e assistência aos equipamentos de informática; assessoramento aos demais órgãos do Município na sua área de competência. Instaurar inquérito administrativo em casos de irregularidades cometidas por servidores do Município, promovendo interrogatórios, audiências e diligências necessárias para o tramite normal do processo, instaurar sindicância Administrativa para investigar e apurar irregularidades ocorridas na administração pública municipal e crimes relacionados com a irregularidade apurada, providenciando o devido encaminhamento às autoridades competentes e o planejamento operacional e a execução da política tributária e financeira do Município e orçamentária.



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Secretaria Municipal de Agricultura

Responsável: Leonardo Vanzeli Carvalho

E-mail: leonardo.agricultura@pinhalao.pr.gov.br

Endereço: Rua Manoel Ribas, 326

Bairro: Centro - CEP: 84.925-000

Telefone: (43) 3569-1179

Horário de atendimento: 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs

Atribuições:

É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura a definição das atividades de preservação de fundos de vale, planejamento operacional da política de preservação e proteção ambiental do Município; planejamento operacional e a execução da política municipal de abastecimento, orientando e disciplinando a distribuição de gêneros alimentícios de primeira necessidade; criação de meios que beneficiem e facilitem a comercialização dos mesmos; administração de feiras livres e de feiras de produtos de época em consonância e parceria com as competências da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente; fomento das atividades de produção rural da região agrícola de Pinhalão, através de acordos com os demais Municípios e órgãos afins, articulações com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada nas programações inerentes. às suas atribuições, priorizando o atendimento à população carente, primar pela qualidade de vida. Também assessoramento na formulação da política de fomento e assistência a pecuária do município, no âmbito de sua competência; organizar e manter atualizado os fichários dos pecuaristas que necessitem de assistência para expansão e racionalização de suas atividades; promover, organizar, coordenar e divulgar a prática de inseminação artificial entre os criadores, orientando-os quanto ao seu emprego.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável: Sibelle Proença da Silva de Oliveira

E-mail: sibe.le.assistenciasocial@pinhalao.pr.gov.br

Endereço: Rua Domingo Calixto, s/n

Bairro: Centro- CEP: 84925000

Telefone: (43) 3569-1098

Horário de atendimento: 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs

Atribuições

Compete à Secretaria Municipal de Ação Social o atendimento à criança e ao adolescente através de projetos de ocupação integral, iniciação profissional, profissionalização e alternativas de ocupação; estabelecer medidas de proteção e defesa da criança e do contra atos de violência por parte da família, da comunidade ou do Estado, compete prestação de apoio técnico e financeiros à entidades, grupos ou movimentos comunitários em propostas que se coadunam com as diretrizes do Departamento; implantação de programas e projetos assistenciais e de saúde envolvendo a terceira idade, articulação e integração com outros órgãos municipais, demais níveis de governo e entidades de iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos inerentes às suas



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

proteção e defesa da criança e do contra atos de violência por parte da família, da comunidade ou do Estado, compete prestação de apoio técnico e financeiros à entidades, grupos ou movimentos comunitários em propostas que se coadunam com as diretrizes do Departamento; auxiliar na implantação de programas e projetos assistenciais e de saúde envolvendo a terceira idade, articulação e integração com outros órgãos municipais, demais níveis de governo e entidades de iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos inerentes às suas atribuições, definir programas, projetos e atividades relacionadas com serviços de natureza comunitária voltados para a criança e para o adolescente, implantação de programas e projetos assistências e de saúde envolvendo a infância e adolescência, articulação e integração com outros órgãos municipais, demais níveis de governo e entidades de iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos inerentes às suas atribuições, além do desenvolvimento de outras atividades compatíveis.

Unidades de Atendimento

Assistência Social conta com unidades públicas, que realizam atendimentos para pessoas ou grupos de crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos e pessoas com deficiência, por exemplo.

As unidades da Assistência Social são:

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação

Responsável: Marcelo Pereira Barth

E-mail: marcelo.educacao@pinhalao.pr.gov.br

Endereço: Rua José Fraiz, 15

Bairro: Centro, - CEP: 84925-000

Telefone: (43) 3569-1497

Horário de atendimento: 07:30 hs às 11:30 hs e das 13:00 hs às 16:30 hs

Atribuições:

Implementar programas que visem o atendimento à criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos, por meio de serviços de creches administradas diretamente pela Prefeitura Municipal ou por intermédio de terceiros, o planejamento operacional e a execução de atividades pedagógicas de ensino, consoantes a legislação vigente, compreendendo a pesquisa didático-pedagógica para o desenvolvimento do ensino municipal; desenvolvimento de indicadores de desempenho para o sistema educacional; administração do sistema municipal de ensino, compreendendo o controle da documentação escolar, a assistência ao estudante e o gerenciamento nas questões específicas da área; distribuição e coordenação da merenda escolar; manutenção das edificações escolares através de execuções próprias ou de terceiros, auxiliar na prestação de contas do SIOP em conjunto com setor contábil e departamento pessoal.

Parágrafo único: Compete à Divisão de Educação realizar a inserção dos projetos no sistema SIMEC, realizar a prestação de contas dos recursos recebidos pela educação, fazer projetos e encaminhar para a aprovação em todos os níveis do governo, objetivando angariar recursos para o setor de educação.



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Responsável: João Vitor Gaspar

E-mail: vitor.esporte@pinhalao.pr.gov.br

Endereço: Rua Rui Barbosa, s/n

Bairro: Centro, - CEP: 84925-000

Telefone: (43) 3569-1229

Horário de atendimento: 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs

É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte o planejamento, organização e execução das políticas e diretrizes de cultura, esporte e turismo em todo o território do Município e o acompanhamento de planos, programas e projetos, garantindo o seu desenvolvimento. Cabe difusão da cultura em todas as suas manifestações, estímulo, o amparo e a orientação às atividades culturais, manutenção de um sistema de informações relativo ao desempenho de planos, programas e projetos concernentes às suas atividades básicas; o incentivo à organização e a divulgação de informações de interesse da cultura; a busca da contínua participação da comunidade nos esforços governamentais, visando o desenvolvimento da cultura, articulação com outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo e entidades de iniciativa privada para programação de atividades referente a cultura, além de administrar museus e promover a difusão da cultura e do conhecimento através da realização de exposições, palestras, bem como a conservação, ampliação e controle do acervo artístico mantidos pela municipalidade. Compete também o estímulo, o amparo e a orientação às atividades esportivas, difusão do esporte em todas as suas manifestações, manutenção de um sistema de informações relativo ao desempenho de planos, programas e projetos concernentes às suas atividades básicas; o incentivo à organização e a divulgação de informações de interesse do esporte, a busca da contínua participação da comunidade nos esforços governamentais, visando o desenvolvimento do esporte o apoio à modernização e ampliação das instalações destinadas às práticas esportivas e recreativas; articulação com outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo e entidades de iniciativa privada para programação de atividades referente ao esporte e atividades pertinentes; promover a conservação de estádios e áreas destinadas ao esporte.

Parágrafo único: Compete à Divisão de Cultura e Esporte auxiliar na execução das políticas e diretrizes da pasta, realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, confeccionar projetos e encaminhar para a aprovação em todos os níveis do governo, objetivando angariar recursos para o setor, como também na organização e execução das políticas e diretrizes de cultura, esporte e turismo em todo o território do Município e o acompanhamento de planos, programas e projetos, garantindo o seu desenvolvimento. Cabe também prestar auxílio ao Secretário na difusão da cultura em todas as suas manifestações, estímulo, o amparo e a orientação às atividades culturais, manutenção de um sistema de informações relativo ao desempenho de planos, programas e projetos concernentes às suas atividades básicas; o incentivo à organização e a divulgação de informações de interesse da cultura; a busca da contínua participação da comunidade nos esforços governamentais, visando o desenvolvimento da cultura, articulação com outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo e entidades de iniciativa privada



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

para programação de atividades referente a cultura.

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Responsável: Anderson Cezar Lemes

E-mail: anderson.obras@pinhalao.pr.gov.br

Endereço: Rua Manoel Ribas,326

Bairro: Centro, - CEP: 84925-000

Telefone: (43) 3569-1179

Horário de atendimento: 07:00 hs às 11:00 hs e das 12:30 hs às 16:30 hs

Atribuições

É de competência da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e suas Divisões o planejamento operacional, coordenação e definição da política da construção e edificações públicas, construções civis por administração direta ou através de terceiros; elaborar o Plano Rodoviário Municipal. Fiscalizar o cumprimento das normas municipais pertinentes a obras, fazendo as atuações e interdições que se fizerem necessárias; estudar, examinar e despachar processos e documentos relativos ao licenciamento para a execução de obras particulares, inclusive loteamento e subdivisão de terrenos; controlar os custos das obras executadas pela municipalidade, especificar os materiais a serem utilizados nas diversas obras do município, encaminhando-os à Divisão de Compras e Materiais, para a devida aquisição; promover a demolição de edifícios e quaisquer construções determinadas pela Prefeitura.

Compete a Divisão de Obras manter atualizados os registros relativos a obras empreitadas; manter informado, aos órgãos superiores, a respeito do andamento das obras públicas, propondo as medidas que julgar cabíveis. Compete desenvolver atividades de abertura e conservação de vias públicas urbanas e rurais, manutenção e reformas, bem como construções de pequenas edificações. Coordenar os trabalhos que necessitam dos maquinários do município. Por fim, cabe-lhe também conservar e desenvolver a execução de infraestrutura nas vias públicas do Município, promover a abertura, alargamento e duplicação de vias públicas através de execução de meio fio, calçadas e galerias; efetuar reparos em calçadas, praças e manutenção de prédios municipais.

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Responsável: Ana Paula da Silva

E-mail: paula.industria@pinhalao.pr.gov.br

Endereço: Rua Geraldo Vieira s/n

Bairro: Centro, - CEP: 84925-000

Telefone: (43) 3569-1179

Horário de atendimento: 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs

Atribuições

A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio é incumbida de orientar, estimular e auxiliar as atividades desenvolvidas por entidades públicas e privadas que possam influir



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

no incremento dos setores comercial, industrial do Município. Compete a administração de feiras livres e de feiras de produtos de época; participação em atividades de orientação de defesa do consumidor; através de acordos com demais Municípios e órgãos afins, articulação com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada nas programações inerentes às suas atribuições.

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Responsável: Raylan Cassio Silva de Oliveira

E-mail: raylan.meioambiente@pinhalao.pr.gov.br

Endereço: Rua Rui Barbosa, s/n

Bairro: Centro, - CEP: 84925-000

Telefone: (43) 3569-1229

Horário de atendimento: 07:00 hs às 11:00 hs e das 12:30 hs às 16:30 hs

Atribuições

A Secretaria de Turismo e Meio Ambiente incumbe-lhe o amparo e a orientação às atividades turísticas, difusão do turismo, manutenção de um sistema de informações relativo ao desempenho de planos, programas e projetos concernentes às suas atividades básicas; o incentivo à organização e a divulgação de informações de interesse do turismo, a busca da contínua participação da comunidade nos esforços governamentais, visando o desenvolvimento do turismo; articulação com outros órgãos municipais, com çis demais níveis de governo e entidades de iniciativa privada para a programação de atividades referente ao turismo além de outros programas pertinentes.

Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Analice Martins Zaleski de Paula

E-mail: analice.saude@pinhalao.pr.gov.br

Endereço: Rua Rua Geraldo Vieira, 490

Bairro: Centro, - CEP: 84925-000

Telefone: (43) 3569-1433

Horário de atendimento: 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs

Atribuições

É de competência da Secretaria Municipal de Saúde o planejamento operacional e a execução da política de saúde Municipal; a implementação do Sistema Municipal de Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção; proteção e recuperação da saúde da população com realização integrada de atividades assistenciais e preventivas, através dos serviços e ações financiadas com recursos públicos, a nível ambulatorial e de apoio diagnóstico, auxiliar na prestação de contas do SIOPS em conjunto com setor contábil e departamento pessoal.

Compete a Divisão de Saúde coordenar, orientar, fiscalizar os programas de saúde pública; comunicar às autoridades competentes os casos de constatação ou suspeita de incidência de moléstia infecto contagiosa de notificação compulsória; aplicar e fazer



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

aplicar os dispositivos das leis municipais referentes à saúde; colaborar na realização de campanhas de vacinação da população; desenvolver trabalho de orientações e divulgação de saúde junto à comunidade e escolas, em forma de palestra; promover a realização de pesquisas no campo da saúde, fornecendo os resultados aos órgãos competentes pelo desenvolvimento dos programas de saúde curativa e preventiva; elaborar relatórios semestrais e anuais, incluindo a avaliação dos serviços de saúde.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Responsável: José Renato de Paula

E-mail: renato.financas@pinhalao.pr.gov.br

Endereço: Rua Manoel Ribas, 326

Bairro: Centro, - CEP: 84925-000

Telefone: (43) 3569-1179

Horário de atendimento: 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs

Atribuições

Prover o planejamento e a organização municipal, mediante a orientação normativa, metodológica e sistemática aos demais órgãos da administração;

Acompanhar o cumprimento do Plano Diretor;

Defender a efetiva execução e as regras do Plano diretor;

Elaborar, promover e coordenar a execução de projetos, programas e planos do governo municipal

Coordenar a elaboração das propostas de planos plurianuais, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais, adequando os recursos aos objetivos e metas da política municipal de desenvolvimento econômico social;

Estabelecer fluxo permanente de informação entre diversos órgãos objetivando facilitar os processos decisórios e a coordenação das atividades governamentais;

Formular e implantar programas para o desenvolvimento do município, bem como elaborar, executar e administrar projetos e programas especiais para atender as necessidades conjunturais de caráter temporário, que demandem atuação da Prefeitura;

Analisar processos e contratos de financiamentos em articulação com os demais órgãos da Prefeitura;

Apreciar, analisar e/ou elaborar convênios, acordo entre o município e instituições estaduais ou federais;

Promover estudos visando à identificação de recursos internos mobilizáveis pelo governo municipal para a implantação de projetos especiais.

Ao Departamento de Planejamento e Finanças estão elencados os setores de Tesouraria, Assessoria de Projetos e Informações, Gerência Tributária e Fiscalização e a Gerência Contábil Financeira.



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Assessoria de Gabinete

Assessora: Cibele Katheryn da Silva

E-mail: cibele.gabinete@pinhalao.pr.gov.br

Endereço: Rua Manoel Ribas, 326

Bairro: Centro, - CEP: 84925-000

Telefone: (43) 3569-1179

Horário de atendimento: 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs

Atribuições

Compete à Assessoria Jurídica prestar assessoramento técnico-jurídico, na área administrativa, analisar e orientar a aplicação de leis e regulamentos, estudar e sugerir soluções para assuntos de ordem administrativo-legal de interesse da administração, praticar os demais atos e promover medidas que se relacionem com atribuições próprias da Assessoria Jurídica.

Agendar atendimento no gabinete do prefeito.

Priorizar o bom relacionamento com os agentes políticos, contribuintes e a sociedade.

Revisar a correspondência a ser expedida pelo gabinete do prefeito.

É responsável pela abertura e acompanhamento de processos licitatórios de interesse exclusivo do gabinete – além de atender os cidadãos e instituições representativas do município.

Gabinete do Prefeito

Prefeito: Luiz Eduardo de Castro Vanzeli

E-mail: luizeduardo.prefeito@pinhalao.pr.gov.br

Endereço: Rua Manoel Ribas, 326

Bairro: Centro, - CEP: 84925-000

Telefone: (43) 3569-1179

Horário de atendimento: 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs

Atribuições

O Gabinete é o órgão de assistência ao Prefeito nas suas funções políticas e administrativas, bem como de assessoramento nos seus contatos com os demais poderes constituídos e as autoridades que representam os mais diversos setores e assuntos relativos à administração municipal, além de fornecer condições de atendimento ao público, visando o melhor desempenho de suas funções.